Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
13/ 08 / 2010 no jornal
Bol. Mf. nº 233

LEI N° 2185/2010

Súmula: Declara Castro a "Capital do Leite"

Art. 1º DECLARA o Município de Castro a "CAPITAL DO LEITE" considerando ser o município com a maior produção anual de leite conforme estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de agosto de 2010.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL